

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 10897 de 10/12/10

DECRETO Nº. 14.402/10
DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 189.644,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 189.644,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|-----------------------------|------------------------------------|------------|
| SECRETARIA GERAL | | |
| 20.10 | | |
| 20.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 20.10-339030 | Material de Consumo | 8.030,00 |
| 20.10-449052 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 20.10-041220002.2045 | Serviços de Assessoria | |
| 20.10-339037 | Locação de Mão-de-Obra | 176.614,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|-----------------------------|--|-----------|
| SECRETARIA GERAL | | |
| 20.10 | | |
| 20.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 20.10-339014 | Diárias – Pessoal Civil | 2.329,00 |
| 20.10-339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 3.000,00 |
| 20.10-339035 | Serviços de Consultoria | 1.000,00 |
| 20.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 49.000,00 |
| 20.10-449051 | Obras e Instalações | 94.207,00 |
| 20.10-041220002.2009 | Serviços Contratados | |
| 20.10-319034 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização | 8.030,00 |
| 20.10-339037 | Locação de Mão-de-Obra | 1.000,00 |
| 20.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 25.078,00 |
| 20.10-339093 | Indenizações e Restituições | 1.000,00 |
| 20.10-113310004.2052 | Medicina do Trabalho | |
| 20.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

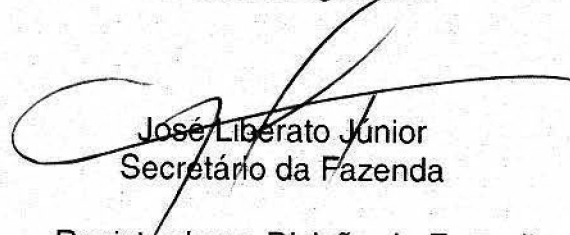
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de dezembro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos